



FAPEG

Fundação de Amparo à Pesquisa
do Estado de Goiás

Código de Ética e Conduta

Prezado (a) colaborador (a),

Neste livreto está o Código de Ética e de Conduta da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás. Temos como propósito difundir nossos valores institucionais fundamentado em um conjunto de princípios éticos capazes de englobar situações que auxiliarão o servidor antecipadamente diante de possíveis dilemas éticos e de conduta.

Este guia serve como documento complementar às diretrizes instituídas pelo Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração do Poder Executivo do Estado de Goiás (Decreto nº 9.837/2021).

Como base de nossos valores estão a Ética, Transparência, Credibilidade, Compromisso e Pertencimento, instituídos no Planejamento Estratégico da Fundação. Para o crescimento de uma instituição sólida e compromissada com a difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I) no Estado de Goiás, consideramos imprescindível a leitura deste documento.

Nas próximas páginas, ratificamos o compromisso com nossos valores, difundimos entre os colaboradores a visão da alta gestão da FAPEG e construímos, juntos, o futuro da C,T&I no Estado de Goiás. O recibo com a comprovação de leitura deverá ser entregue preenchido ao setor de RH desta Fundação.

Recibo de comprovação de Leitura do Código de Ética e Conduta da FAPEG

Por favor, preencha o recibo e o entregue à Gerência de Gestão e Finanças desta Fundação.

Eu, _____, lotado na unidade administrativa _____ realizei a leitura integral do Código de Ética e de Conduta da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás e, concordo que, em casos não contemplados neste Código, ou para além de minhas atribuições, submeterei minhas dúvidas e/ou denúncias ao Comitê de Ética da Fundação.

Goiânia, de _____ de 202 .

Assinatura do colaborador

Carta ao colaborador

Prezado (a) colaborador (a),

Este é o Código de Ética e de Conduta da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás, um guia de boas práticas para o relacionamento dos colaboradores dentro da Fundação, assim como com seu público externo.

As regras contidas neste Código são reflexo de como nos posicionamos diante dos demais órgãos governamentais do Estado de Goiás e do Brasil, além de apresentar a condução de nossas tomadas de decisões interna e externamente.

Destacamos nas seções seguintes os comportamentos esperados em diversas situações do exercício de suas atribuições como servidor público. Nosso objetivo é otimizar o tempo de uma tomada de decisão dos colaboradores da FAPEG, bem como fornecer ferramentas quando o servidor (a) estiver diante de um dilema ético. Este livreto, portanto, deve ser compreendido como um norteador para esclarecer questionamentos ou mesmo submetê-lo ao Comitê de Ética desta Fundação.

A prática constante do Código de Ética e de Conduta da FAPEG valoriza a ética como o hábito de alcançar as virtudes, orientando as condutas tanto da presidência e diretorias quanto de todo o quadro de colaboradores da instituição.

Esperamos que leiam o Código de Ética e Conduta com dedicação para colocar em prática as orientações apresentadas. Em caso de dúvida, consulte o Código e peça orientações ao seu/sua líder.

Robson Domingos Vieira

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás

Sumário

1.	Introdução	6
2.	O Código de Ética e de Conduta	6
2.1.	Base teórica	7
2.2.	Os princípios fundamentais da FAPEG	7
2.3.	A FAPEG e seus colaboradores	7
2.4.	Princípios éticos da FAPEG com público externo	8
2.4.1.	A FAPEG e a sociedade	8
2.4.2.	A FAPEG e seus beneficiários de fomento.....	9
3.	Regras de conduta	9
3.1.	Definição	9
3.2	Condutas positivas dos colaboradores almeçadas pela alta direção:	9
3.3.	Condutas intoleráveis pela FAPEG.....	10
3.3.1.	No ambiente de trabalho	10
3.3.2	Conflito de Interesses	10
3.3.3	Informações privilegiadas.....	11
3.3.4	Marca FAPEG	11
3.3.5	Imagem da FAPEG	11
4.	Comitê de Ética	11
4.1.	Atribuições do Comitê de Ética	12
4.2.	Contato para sugestões, críticas, reclamações ou denúncias.....	12

1. Introdução

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG) foi criada há 16 anos pela Lei nº 15.472, de 12 de dezembro de 2005, para atuar, por meio de chamadas públicas, convênios e acordos de cooperação, no fomento às atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação que contribuam para o desenvolvimento econômico, social e cultural do Estado.

Atualmente, a FAPEG atua com um modelo moderno e ágil de financiamento de bolsas, atrelado a projetos de pesquisas que preveem a entrega de resultados/produtos para a sociedade. Essa aproximação entre universidades, centros de pesquisa, setor produtivo e governo avança, ainda mais, na sua missão de promover o desenvolvimento tecnológico e a inovação no estado de Goiás.

A FAPEG investe em projetos de pesquisa tecnológica e de inovação em áreas estratégicas e em pesquisas científicas de vanguarda que contribuem para resultados de alto impacto e para o avanço do ecossistema de pesquisa e inovação em Goiás.

Para imprimir sua marca e os conceitos da Fundação, a FAPEG preza pela transparência e o comprometimento ético de todos os seus colaboradores, cumprindo os objetivos do Planejamento Estratégico da Fundação, alinhado com o Planejamento Plurianual do Estado de Goiás.

A direção da FAPEG acredita que Goiás alcançará seu desenvolvimento econômico e social investindo em uma robusta plataforma científica, tecnológica e de inovação, aliando nossa vocação como Fundação aos nossos valores éticos praticados por todos os atores envolvidos com a instituição.

2. O Código de Ética e de Conduta

O Código de Ética e de Conduta da FAPEG apresenta uma série de princípios éticos fundamentais, assim como regras de conduta, com o intuito de auxiliar os colaboradores a descomplicar futuras tomadas de decisão, além de promover condutas e práticas de forma ética e virtuosa.

É importante ressaltar que o conteúdo apresentado reforça a visão da alta gestão perante os colaboradores e atores externos e que devem ser aplicados cotidianamente, promovendo os valores estabelecidos pela Fundação.

Os principais objetivos do Código de Ética e de Conduta são:

- Auxiliar em tomadas de decisões quando o colaborador estiver diante de um dilema ético no ambiente de trabalho da Fundação.
- Apresentar limites claros na atuação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás e de seus colaboradores.
- Disseminar dentro da cultura organizacional uma ética das virtudes, solidificando a prática e o hábito de atitudes éticas.
- Definir as condutas/comportamentos inaceitáveis pela Fundação.

2.1. Base teórica

Os princípios éticos encontrados no Código de Ética e Conduta da FAPEG estão ancorados em sistema teórico, de base filosófica, que engloba a ética das virtudes em seu amplo espectro, bem como teorias deontológicas, além de sua sistematização a partir da teoria geracional dos Direitos Humanos.

2.2. Os princípios fundamentais da FAPEG

- A do direito fundamental da igualdade formal entre todos os colaboradores.
- Não é facultado qualquer espécie de discriminação entre os colaboradores.
- A prevalência dos interesses da Fundação (bem comum) sobre assuntos e interesses individuais e/ou pessoais dos colaboradores.
- A liberdade para a proatividade no que concerne às atividades laborais.
- O incentivo à criatividade nos processos e à melhoria das competências socioemocionais para desenvolvimento dos colaboradores.

2.3. A FAPEG e seus colaboradores

- Incentivar a proatividade e o desenvolvimento das habilidades e competências, sejam as capacidades socioemocionais sejam capacidades lógicas.
- Manter a confidencialidade das informações pessoais dos colaboradores da Fundação.
- Promover o bem-estar entre todos os colaboradores, estimulando o diálogo para resolução de problemas.

- Motivar a cooperação e o respeito mútuo.
- Incentivar a liberdade de opinião e a expressão de ideias.
- Tratamento igualitário entre todos os colaboradores, sem preconceitos e/ou discriminações de qualquer natureza.
- Promover um ambiente de trabalho saudável, com infraestrutura adequada para a realização das tarefas concernentes à Fundação.

2.4. Princípios éticos da FAPEG com público externo

2.4.1. A FAPEG e a sociedade

- Primar pela transparência de informações institucionais e divulgação das mesmas, zelando pela coisa pública.
- Promover a aproximação entre Universidade, Setor Produtivo e Governo a fim de criar uma plataforma que responda aos anseios e que promova melhorias na sociedade.
- Realizar atendimento ao público de forma cordial, transparente e igualitária, disponibilizando informações objetivas que respondam às demandas requisitadas.
- Atender e disponibilizar, através da Ouvidoria e da Lei de Acesso à Informação, informações atinentes às requisições realizadas.
- Promover editais que tenham aderência ao Estado de Goiás, prezando pelas vocações do Estado e o desenvolvimento socioeconômico, cultural e artístico do Estado.
- Respeitar acordos de cooperação, planos de trabalhos e contratos de forma justa.
- Realizar integração e constante contato aos diversos ecossistemas de pesquisa e inovação, mantendo diálogo aberto entre as partes.
- Responsabilidade social tanto na criação de chamadas públicas quanto na seleção, contratação, fomento, execução e prestação de contas.

2.3.2. A FAPEG e seus beneficiários de fomento

- Realizar processos de chamadas públicas de forma lisa e transparente.
- Promover uma seleção transparente e dentro dos prazos estabelecidos.
- Busca constante por excelência na qualidade do fomento.
- Apresentar ferramentas para que o público fomentado tenha capacidade de executar suas prestações de contas adequadamente.
- Oferecer workshops e/ou mentorias para aprovados em chamadas públicas que necessitem dessas competências.
- Fornecer informações em canal dedicado aos fomentados ou pleiteantes ao fomento através do e-mail atendimento.FAPEG@goias.gov.br.
- O colaborador da FAPEG não deve entrar em contato ou receber ligações, seja com pleiteantes ou fomentados, por meio de telefones pessoais.

3. Regras de conduta

3.1. Definição

As regras de conduta compreendidas na FAPEG são ações e comportamentos esperados dos colaboradores para que a instituição atue de forma ética, cordial e transparente.

3.2 Condutas positivas dos colaboradores almejadas pela alta direção:

- Cumprir e praticar o Código de Ética e Conduta da FAPEG.
- Realizar suas atribuições de forma ética.
- Ter consciência de que representa um órgão público em seu horário de expediente e que suas atitudes representam e refletem posicionamentos da Fundação.
- Atuar com excelência e virtude, garantindo a idoneidade no serviço público
- Igualdade no tratamento de todos os públicos que se relacionam com a instituição, não diferenciando por raça, gênero e/ou credo.

- Não divulgar informações internas de caráter preparatório para o público externo.

3.3. Conduitas intoleráveis pela FAPEG

3.3.1. No ambiente de trabalho

- Discriminar qualquer pessoa independente de raça, credo, gênero, orientação sexual, aparência, nacionalidade, região ou deficiência.
- Assediar moralmente qualquer pessoa.
- Assediar sexualmente qualquer pessoa.
- Valer-se de informação privilegiada para beneficiar a si ou outrem.
- Zelar pelos equipamentos, bens materiais e instalações da Fundação.
- Não fornecer informações privilegiadas ou de cunho preparatório para terceiros.
- Aplicar regras de segurança do trabalho.

3.3.2 Conflito de Interesses

- Utilizar o cargo para se beneficiar de informações privilegiadas.
- Usar o ambiente de trabalho e as instalações da Fundação para exercer outras atividades laborais ou negócios.
- Beneficiar-se, ter privilégios ou receber favores, em caráter pessoal, decorrente de algum tipo de acordo realizado pela FAPEG ou da posição desempenhada na instituição.
- Realizar atividades extralaborais durante o horário de expediente sem justificativa ou autorização de seu superior imediato.
- Receber presentes além de brindes (tais como canetas, canecas, entre outros), que comprometam a idoneidade da instituição.

3.3.3 Informações privilegiadas

- Acessar indevidamente e-mails, ramais telefônicos e informações de outras unidades administrativas que não estejam nas atribuições do colaborador.
- Divulgar propriedade industrial/intelectual, documentos preparatórios de editais ou minutas de documentos que ainda não sejam de domínio público ou antes de serem divulgados.
- Disponibilizar resultados de editais, chamamentos públicos ou seleções antes da divulgação oficial em Diário Oficial e website da Fundação.
- Expor informações de gestão e de cunho estratégico para beneficiários e proponentes de editais.

3.3.4 Marca FAPEG

- Empregar a logomarca da FAPEG e/ou usá-la sem autorização prévia.
- Aplicar a logomarca da FAPEG fora dos padrões determinados pela Assessoria de Comunicação da instituição

3.3.5 Imagem da FAPEG

- Realizar declarações ou opinar em nome da instituição sem autoridade para representar a Fundação.

4. Comitê de Ética

O comitê de Ética da FAPEG é um instrumento instituído para tratar de questões em que sejam necessárias deliberações de diversas instâncias da Fundação diante de um dilema ético vivenciado pela Instituição.

Neste sentido, a formação deste Comitê será realizada através de nomeações de representantes das gerências da Fundação ou diretorias diretamente pelo Presidente da Fundação.

A partir de uma situação que haja a necessidade de composição do Comitê será estruturada uma reunião com a presença de um secretário para o Comitê, incluindo no resultado da deliberação uma ata apresentando o conteúdo tratado. Por questões de tratamento de informações sensíveis, tais como nomes completos, endereços e/ou CPF, quando for o caso, a ata omitirá dados que exponham dados deste caráter.

4.1. Atribuições do Comitê de Ética

Entre as atribuições do Comitê de Ética da FAPEG estão:

- Cumprir o Código de Ética e de Conduta da FAPEG.
- Promover ampla divulgação e solidificar a cultura apresentada no Código de Ética e de Conduta da FAPEG entre os colaboradores.
- Analisar situações em que foram infringidas as normas e condutas do Código de Ética e de Conduta.
- Realizar sanções aos descumprimentos do Código de Ética e de Conduta da FAPEG baseado tanto no regramento interno quanto no Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração do Poder Executivo do Estado de Goiás (Decreto nº 9.837/2021).
- Manter sigilo no tratamento das questões que forem levadas ao Comitê.

4.2. Contato para sugestões, críticas, reclamações ou denúncias

A FAPEG possui um canal específico para receber demandas internas para casos que estejam em discordância deste Código de Ética e de Conduta e que serão analisados pelo Comitê de Ética da Fundação. Para tal, entre em contato através do e-mail: comite.FAPEG@goias.gov.br

Para demandas externas, as solicitações podem ser realizadas por meio do canal de Ouvidoria do Estado de Goiás.

Canais de acesso

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

Rua Dona Maria Joana (travessa da AV. 83), N° 150

Setor Sul, Goiânia – GO

CEP: 74.083-140

Telefone: +55 (62) 3623-0400

E-mail: atendimento.fapeg@goias.gov.br